



PORTARIA N° 03/2013

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o RECESSO na Comissão Disciplinar e Superior Tribunal de Justiça Desportiva no período de **23 de dezembro de 2013 até 06 de janeiro de 2014**, conferido pelo artigo 9º, itens XIII e XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013



Fernando Marques de Campos Cabral
Presidente